



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 102/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2025.

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), de ordem do Magnífico Reitor, faço saber aos interessados que estarão abertas as inscrições no processo seletivo de alunos para ingresso no curso de Mestrado em Educação, do Programa de Pós-graduação em Educação, relativo ao primeiro semestre do ano letivo de 2025.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O Mestrado em Educação, recomendado pela CAPES, credenciado pelo CNE e homologado pelo Ministro da Educação, oferecerá vagas distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa, conforme apresentado no Quadro 1 (anexo).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo para admissão ao Mestrado em Educação o portador de diploma de curso de graduação com validade nacional.

2.2. Período de inscrição: 22 de outubro a 17 de novembro de 2024, prorrogável a critério da Universidade.

2.3. O valor da **taxa de inscrição** é de **R\$50,00** (cinquenta reais) e será pago por meio de boleto bancário a ser impresso a partir do sistema de inscrição disponível em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

2.3.1. A taxa de inscrição será devolvida somente na hipótese do indeferimento do pedido de inscrição.

2.4. Local de inscrição: a inscrição será feita em sistema eletrônico da PUC Minas, com acesso através do *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, até às **23h59min do dia 17 de novembro de 2024**.

2.5. Documentação exigida para a inscrição (todos os arquivos a serem carregados no sistema deverão estar em formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb):

- a) **documento de identificação com CPF**, ou passaporte para estrangeiro;
- b) **currículo comprovado**, preferencialmente o Lattes do CNPq - *link* de acesso (www.cnpq.br); os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados, no ato da inscrição, por *upload*;
- c) **diploma de graduação** no formato digital, para aqueles emitidos a partir de 01/2022, ou declaração, conforme anexo II;
- d) **histórico escolar de graduação**;
- e) **pré-projeto de dissertação** com, no máximo, 15 páginas, incluindo a bibliografia. O pré-projeto deverá conter: introdução (apresentação do tema/objeto); delimitação do problema e formulação das hipóteses ou questões de pesquisa; objetivo geral e objetivos específicos; justificativa; revisão da literatura/estado da arte; metodologia e referências. Estilo de letra: Times New Roman; tamanho da letra: 12; espaçamento entre linhas: 1,5. A apresentação de pré-projeto em desacordo com os limites estabelecidos implicará a eliminação automática do candidato.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2.5.1. Toda a documentação será enviada através do sistema *on-line*, em arquivos individuais, em formato PDF, com ambas as faces quando se tratar de diploma de graduação e do documento de identidade.

2.5.2. É da competência da comissão de seleção do Mestrado a validação do comprovante da proficiência em língua estrangeira apresentado em atendimento ao estabelecido no item 3.5.2

2.6. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição ou a sua substituição.

2.7. As inscrições estarão sujeitas a deferimento prévio, com o resultado sendo divulgado até o dia **18 de novembro de 2024**, na Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, sendo motivos para o indeferimento, sem direito a recurso:

- a) a falta de qualquer documento exigido para a inscrição;
- b) o não atendimento a qualquer item do presente Edital;
- c) o não carregamento do arquivo de qualquer documento exigido;
- d) a não observância quanto ao formato dos arquivos carregados;
- e) a falta de qualquer face do documento pessoal de identidade e do diploma de graduação.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas, sendo a primeira e a segunda de caráter eliminatório, e a terceira, de caráter classificatório, apenas para os candidatos aprovados na 2ª etapa.

3.2. **A primeira etapa, eliminatória**, que constará de uma prova de interpretação e reflexão sobre aspectos relativos ao debate educacional contemporâneo e se baseará em bibliografia indicada neste Edital, será realizada no dia **20 de novembro de 2024**, no **horário de 14 às 17 horas**, no *campus* Coração Eucarístico da PUC Minas em Belo Horizonte, na Avenida Dom José Gaspar, 500, bairro Coração Eucarístico, em salas conforme relação a ser divulgada em quadro de aviso na Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, até 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

3.2.1. A prova terá como referência a bibliografia constante do Quadro 2 (anexo).

3.2.2. À prova será atribuída uma nota, com valor máximo igual a 10 (dez).

3.3. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que, na prova da primeira etapa, não obtiver nota igual ou superior a 6 (seis).

3.4. A relação dos candidatos aprovados na **primeira etapa** será divulgada no *site* do Programa - <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, **até o dia 25 de novembro de 2024, pelo número de inscrição do candidato**.

3.5. A **segunda etapa, eliminatória**, constará dos seguintes procedimentos:

- a) prova de língua estrangeira, permitida a opção entre espanhol, inglês ou francês;
- b) análise do currículo, apresentado sob a forma de memorial crítico, e
- c) avaliação da proposta preliminar de pesquisa, a cada componente sendo aplicada uma nota com valor máximo igual a 10 (dez).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3.5.1. No caso de candidato estrangeiro permanente no Brasil ou naturalizado, fica vedada a opção pela língua materna para a prova de língua estrangeira.

3.5.2. Estará dispensado da prova de língua estrangeira o candidato que comprovar aprovação em prova de espanhol, francês ou inglês em processo de seleção para mestrado ou doutorado oferecido por Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES, realizada nos últimos **5 (cinco) anos, ou** que apresentar, no ato da inscrição, certificado de proficiência oficial, emitido por instituição reconhecida, nos termos das alíneas abaixo:

- a) Certificação válida para a língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE), com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).
- b) Certificação válida para a língua francesa: teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).
- c) Certificação válida para a língua inglesa: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel ou 180 (cento e oitenta) pontos no teste por computador; IELTS (*International English Language Test System*), com pontuação mínima de 6 (seis) pontos; IBT, com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos.
- d) Certificado de proficiência de idiomas promovidos pelo CENEX-FALE UFMG.

3.5.3. No caso de outros candidatos estrangeiros, excetuados aqueles cuja língua natal seja o português, a prova de língua estrangeira será substituída por um exame de língua portuguesa instrumental, realizado na mesma data e no mesmo horário da prova de língua estrangeira para os demais candidatos.

3.5.4. O candidato surdo não está dispensado da prova de língua estrangeira, exceto se apresentar certificado oficial de proficiência, nos termos do presente Edital.

3.5.5. O diploma de curso de Letras com habilitação em língua estrangeira não dispensa o seu portador da prova de língua estrangeira.

3.6. A prova de língua estrangeira, que terá como finalidade avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos na área de Educação, será realizada **no dia 27 de novembro de 2024, no horário de 14 às 16 horas.**

3.7. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em qualquer um dos componentes sob avaliação na segunda etapa.

3.7.1. A nota final na Etapa 2 será a média aritmética das notas obtidas nos elementos sob avaliação, excetuada a nota na prova de língua estrangeira.

3.8. A relação dos candidatos aprovados na segunda etapa será divulgada, até o **dia 2 de dezembro de 2024**, em quadro de aviso da Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no *site* <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

3.9. A terceira etapa, classificatória, consistirá em defesa oral da proposta preliminar de pesquisa e será realizada nos dias **04 a 06 de dezembro de 2024**, em horários conforme escala a ser divulgada em quadro de aviso da Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no *site* <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

3.9.1. À defesa oral da proposta preliminar de pesquisa será atribuída uma nota, com valor máximo igual a 10 (dez).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3.9.2. O Programa reserva-se o direito de realizar a terceira etapa na forma *on-line*, com o endereço para acesso ao ambiente virtual sendo informado ao candidato convocado - com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas - pelo *e-mail* cadastrado na inscrição.

3.9.3. Estará excluído da classificação final o candidato reprovado na defesa oral da proposta preliminar de pesquisa.

3.10. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que

- a) não participar de qualquer uma das etapas, em datas e horários definidos;
- b) não se submeter a qualquer um dos procedimentos de avaliação;
- c) não obter nota que corresponda a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor máximo previsto para as provas ou demais componentes sob avaliação, com exceção da terceira etapa (classificatória);
- d) não comparecer à sessão de apresentação da proposta preliminar de pesquisa, em data e horário determinados, na forma presencial ou *on-line* conforme convocação, ou ali não apresentar a defesa.

3.11. Não haverá divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos candidatos em qualquer elemento de avaliação adotado em qualquer etapa do processo de seleção.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos serão classificados considerando-se a média ponderada das notas obtidas nas diversas etapas do processo seletivo.

4.1.1. Em caso de empate, o desempate se dará sucessivamente pela nota da defesa da proposta preliminar de pesquisa; pela nota na prova de conhecimento geral e pela nota na análise de currículo, sob a forma de memorial crítico.

4.2. Os candidatos serão listados, por ordem de classificação, por linha de pesquisa, sendo convocados para matrícula no limite das vagas.

4.3. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção e de, julgada a conveniência, convocar para a matrícula um número de candidatos superior ao número inicial de vagas estabelecido no presente Edital.

4.4. O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, será divulgado, oficialmente, na Secretaria do curso, até **o dia 10 de dezembro de 2024**.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA E PARA A MATRÍCULA

5.1. A **pré-matrícula**, caracterizada pela solicitação de matrícula e adesão ao contrato, será realizada no período de **10 a 18 de dezembro de 2024**, com o Programa enviando informações para o e-mail cadastrado pelo candidato quando da inscrição no processo de seleção.

5.2. A **matrícula** será realizada no período de **10 de dezembro de 2024 a 11 de março de 2025**, salvo alteração no calendário da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, que será comunicada em tempo hábil aos para ela convocados.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

5.2.1. Serão convocados para a matrícula, que deverá ser realizada conforme período e instruções abaixo, os candidatos aprovados no processo de seleção.

5.2.2. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula obedecendo às seguintes etapas:

- a) **1ª etapa – 10/12/2024 a 18/12/2024:** Solicitação de matrícula (adesão ao contrato, elaboração do plano de estudos, *upload* do diploma de graduação, no formato digital para os emitidos a partir de 01/2022, e pagamento do boleto no valor de 30% da primeira parcela do curso);
- b) **2ª etapa – 16/12/2024 a 11/03/2025:** Chancela da solicitação de matrícula do aluno;
- c) **3ª etapa – 16/12/2024 a 11/03/2025 :** Efetivação da matrícula. Nesta etapa ocorrerá a validação das etapas anteriores, e o ingressante que não entregou o termo de adesão ao contrato deverá fazê-lo. Deverá ocorrer também o pagamento do valor residual do boleto (70% da primeira parcela do curso).

5.3. A matrícula só poderá ser aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) termo de adesão ao contrato assinado;
- b) cópia do diploma de graduação;
- c) comprovante de pagamento da 1ª mensalidade (70% restantes).

5.4. Em caso de desistência de convocado para a matrícula, será convocado outro candidato, observada a ordem de classificação conforme resultado da terceira etapa do processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada em ato do Coordenador do Programa, tem autonomia para orientar, realizar e fiscalizar o processo seletivo.

6.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, que o candidato declara conhecer integralmente, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.3. Será excluído da seleção o candidato que tiver praticado fraude ou ato de indisciplina ou de improbidade em qualquer etapa do processo.

6.4. Os resultados em todas as etapas e o final serão divulgados em quadro de aviso da Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao> .

6.5. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o primeiro semestre do ano letivo de 2025.

6.6. A designação de orientador de cada estudante é atribuição do Colegiado, manifestos os docentes das linhas de pesquisa.

6.7. Será rejeitada, com a consequente exclusão do candidato, proposta preliminar de pesquisa gerada por inteligência artificial, cabendo à Comissão de Seleção submeter a ferramentas de verificação o texto apresentado quando houver suspeita de autoria não humana, mesmo que em parte.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção e, na sua impossibilidade, pelo Colegiado do Programa.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

6.9. O candidato poderá interpor, na Secretaria do Programa, recurso dos resultados obtidos em cada etapa, até 48 horas após sua divulgação.

6.10. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção deliberará sobre os recursos impetrados.

6.11. O Mestrado em Educação se caracteriza por ser um curso acadêmico, presencial, com atividades regulares de 2ª a 6ª feira, de frequência obrigatória nos termos regimentais, com tempo máximo de integralização de 30 (trinta) meses.

6.12. O Programa de Pós-graduação em Educação reserva-se o direito de oferecer disciplinas optativas e Tópicos Especiais em qualquer um dos turnos, de 2ª a 6ª feira, e, aos sábados, pela manhã ou à tarde, além de oferecer disciplinas na modalidade a distância e de realizar em modo *on-line* síncrono componentes curriculares não-disciplinares.

6.13. O Mestrado em Educação funciona no *campus* Coração Eucarístico da PUC Minas, na cidade de Belo Horizonte/MG.

6.14. Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público em quadro de aviso da Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. É possível a concessão de bolsa de estudos a estudantes do Mestrado, na disponibilidade de benefícios conforme deliberação das agências concedentes e observados os critérios por elas estabelecidos.

7.2. Havendo a disponibilidade de bolsa de estudos, será publicado edital próprio, que ficará disponível em quadro de aviso da Secretaria do Prédio Emaús de Pós-graduação e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, com a chamada para a seleção de beneficiários, somente podendo se candidatar estudante regularmente matriculado no Programa, observadas as exigências das agências concedentes que constarão do referido documento.

7.3. A PUC Minas concede bolsas assistenciais para discentes, observados os critérios definidos na [Portaria R/Nº072/2016](#), para o que o candidato deverá apresentar, no ato de inscrição no processo seletivo, a [ficha de inscrição](#) devidamente preenchida e acompanhada da [documentação exigida](#).

7.4. A relação dos docentes orientadores no Programa e os *links* para seus currículos na Plataforma Lattes do CNPq estão disponíveis em <https://www.pucminas.br/pos/educacao/Paginas/Docentes.aspx>.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins

Secretária Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I

QUADRO 1 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Linha de Pesquisa	Ementa da Linha	Vagas
1) CONHECIMENTO, CURRÍCULO E TECNOLOGIAS	Currículo: teorias, práticas e políticas educacionais; educação e escola na cultura digital e na perspectiva do desenvolvimento sustentável.	4 (quatro)
2) EDUCAÇÃO: DIREITO À EDUCAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA OS DIFERENTES NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO	Pressupostos epistemológicos e político-filosóficos das políticas e práticas educacionais; direito à educação e formação da cidadania; papel do Estado e sua articulação com o campo educacional; análise de políticas educacionais no âmbito da Educação Básica e da Educação Superior; educação, escola e avaliação.	1(um)
3) DOCÊNCIA: FORMAÇÃO, TRABALHO E PRÁTICAS EDUCATIVAS	História e memória da docência e da escolarização; dimensões socioculturais do trabalho docente; formação docente; identidades, subjetividades, trajetórias, saberes e práticas docentes; educação, cultura e diversidade; educação especial, inclusão e necessidades educacionais, bases biológicas da aprendizagem; práticas educativas em diferentes contextos de formação.	4 (quatro)

QUADRO 2

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DA PRIMEIRA ETAPA

1. AZAMBUJA, Celso Candido de; SILVA, Gabriel Ferreira da. Novos desafios para a educação na Era da Inteligência Artificial. *Filosofia Unisinos*, v. 25, n. 1, p. e25107, 2024. Disponível em <https://www.scielo.br/j/fun/a/jWKkyjpRzxjm6c85yCKv4MN/>
2. DURSO, SAMUEL DE OLIVEIRA. Reflexões sobre a aplicação da inteligência artificial na educação e seus impactos para a atuação docente. 2024. Disponível em <https://www.scielo.br/j/edur/a/3mh8D6366By9w9THfF8bThQ/?lang=pt>



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Anexo II

Declaração

O(A) candidato(a) requer sua inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Educação. Declara, sob as penas da lei, que os dados informados no formulário de inscrição são verdadeiros, preenchendo todos os requisitos exigidos no Edital Nº 102/2024, para respectiva inscrição, com pleno conhecimento das normas e métodos do processo seletivo a que se submete. Está ciente de que a inexatidão ou irregularidades destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativa, civil e/ou criminal. Declara, também, sob as penas da lei e da não efetivação da inscrição, que:

I - é graduado e que atenderá a exigência de ser diplomado em data anterior à data da matrícula, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

II - está ciente de que a não apresentação de cópia do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no prazo da matrícula, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;

III – está ciente de que, caso apresente na inscrição apenas a declaração oficial de concluinte de curso de graduação, emitida pela universidade de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato de matrícula, cópia do diploma de graduação. A não apresentação do diploma de graduação, quando da matrícula, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

IV - consente a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

V - está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;

VI - está ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tal como estabelecido neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

Nome e assinatura do candidato